



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 1534, DE 31 DE dezembro DE 1969

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, com fundamento no art. 39, inciso 6, da Lei nº 109 de 16 de fevereiro de 1948, Lei Orgânica das Municipalidades, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - É concedida autorização ao Prefeito Municipal para firmar convênio com o Departamento Nacional de Obras e Saneamento, representado pelo 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento, para a execução, pelo DNOS, da construção de uma ponte de concreto armado, sobre o Canal Imbaricã, na estrada que liga Parada Angélica à Rodovia do Contorno, no 3º distrito de Duque de Caxias, de acordo com as especificações e orçamento constantes do projeto elaborado pelo DNOS.

Art. 2º - Fica aprovada a minuta do convênio a ser assinado e a que se refere o artigo anterior, bem como autorizada a participação financeira da Prefeitura, até o valor limite de R\$. 70.000,00 (setenta mil cruzeiros novos), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado para a obra.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos se produzirão a partir de 1º de janeiro de 1970, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 31 de dezembro de 1969

M. A. Carro
MOACYR RODRIGUES DO CARMO
prefeito municipal
